



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 1.709, de 20 de março de 2.003.

Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Vera Regina como “EMEF Vereador Venâncio Gonzaga Ramos”.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 18 de março de 2.003, SANCIONO e PROMULGO, a presente Lei.

Art. 1º Fica a Escola Municipal de Educação Fundamental em construção na Rua Carlos Cazeli, nº 496, denominada “EMEF Vereador Venâncio Gonzaga Ramos”.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTONIO BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte dias do mês de março do ano de dois e mil e três.


Berenice Ranalli Aparecida Trevisan
Coordenadora